



Brasília, 03 de novembro de 2009.

Instruções sobre o Prêmio Capes de Teses e o Grande Prêmio Capes de Teses

A Comissão Executiva dos Prêmios Capes de Teses, em atendimento ao disposto na Portaria Capes nº 152, datada de 28 de outubro de 2009, que disciplina a edição 2009 dos Prêmios acima, informa:

- 1) Os interessados devem ler com atenção a Portaria 152/2009, antes de examinarem as instruções abaixo, porque estas se referem estritamente a aspectos operacionais da inscrição para o Prêmio;
- 2) A quarta edição de ambos os Prêmios será atribuída em 2010, relativamente às teses de doutorado defendidas em 2008;
- 3) Até o dia **20 de janeiro de 2010**, as Pró-Reitorias de Pós-Graduação interessadas devem encaminhar a Capes as teses indicadas pelos cursos de doutorado na respectiva área de conhecimento;
- 4) Para este concurso, considera-se área de conhecimento aquela que tem um coordenador de área nomeado pela Capes, nela se incluindo eventuais subáreas cuja avaliação esteja sob sua responsabilidade;
- 5) Antes disso, portanto, em calendário a ser elaborado pelas Pró-Reitorias, cada programa de doutorado deverá constituir uma comissão com o objetivo de selecionar uma tese a ser encaminhada à Pró-Reitoria. Recomenda-se que esta indicação, no âmbito do programa de doutorado, ocorra **até 31 de dezembro de 2009**, para dar tempo aos procedimentos adiante indicados e que deverão ocorrer na instância pró-reitoral;
- 6) Ao programa é facultado, conforme orientação da respectiva Pró-Reitoria, determinar o modo de indicação da tese ao prêmio, exigindo-se, porém, que a decisão final, no âmbito do programa, passe por uma comissão de pelo menos três membros, representando na medida do possível as diversas áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa do mesmo;
- 7) Não é necessário que o aluno se inscreva para o concurso, podendo sua tese ser indicada pelo orientador, por membros da banca ou pela comissão acima referida, mas será preciso que ele concorde com a indicação e que, no prazo determinado pela Pró-Reitoria, acrescente uma curta autobiografia por ele assinada;
- 8) A autobiografia deve retratar, de forma sucinta (até 5 mil caracteres com espaço), a trajetória que o levou à pesquisa e à tese que está sendo proposta para o Prêmio;
- 9) No ato da concordância do aluno, ele deverá autorizar explicitamente que a Capes disponibilize na Internet a sua tese, seja ela premiada ou não, ressalvado o caso de trabalhos que estejam sendo submetidos a uma arbitragem, com vistas à publicação que exija ineditismo eletrônico;
- 10) Caso a tese indicada contenha formato especial, ou fotos, figuras e gráficos, cuja eventual impressão por parte da Capes prejudique a qualidade do trabalho quando da avaliação do mesmo pela Comissão de Premiação, solicita-se que a Pró-Reitoria envie uma cópia da tese em CD e uma cópia impressa no endereço informado no

final deste documento, para que ela seja disponibilizada em formato digital para os consultores;

- 11) Todo o encaminhamento a Capes será eletrônico, com a ressalva do item 10, mediante aplicativo a ser aberto pela agência, que em linhas gerais será o mesmo do ano passado, e somente poderá ser efetuado pela Pró-Reitoria;
- 12) O não-atendimento de qualquer das exigências constantes da Portaria 152/2009 ou destas instruções importa, sem maiores formalidades, a não inscrição da tese para o Prêmio;
- 13) A atribuição de responsabilidades às Pró-Reitorias, na Portaria 152/2009 e nestas instruções, atende à convicção institucional da Capes, que sempre procura trabalhar com a instituição, e em especial, com a respectiva Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Comissão Executiva dos Prêmios Capes de Teses

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES
Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados – Secol
Setor Bancário Norte – Quadra 02 Bloco L Lote 06 – 12º Andar
CEP: 70040-020
Brasília, DF – Brasil

Contatos:
André Brasil – 61 2022-6060
Sandra Cunha – 61 2022-6050
premiocapes@capes.gov.br